(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 30387
Em: 01/10/2020 - 10:22:55

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Suprime o Art. 2º , seus parágrafos e altera o Art. 3º do Projeto de Lei nº 038/2020, congela o subsídio mensal dos Ver por quatro anos

Os Vereadores signatários, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo, nº 038/2020, de autoria da Mesa Diretora, conforme o que segue.

Fica suprimido o caput e os parágrafos do Art. 2º e alterada a redação do Art. 3º do Projeto de Lei nº 038/2020, com a seguinte redação:

"[...]
Art. 2º. Suprimido.

Art. 3º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura nem será revisado por índices de correção monetária, mantendo-se o subsídio fixado e inalterado de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024 no valor previsto no caput do artigo anterior.
[...]"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda ao Projeto de Lei busca CONGELAR os subsídios dos Vereadores DE VERDADE. Ao passo que se oficializa o décimo-terceiro salário – o que está correto frente às decisões judiciais que concederam o direito ao recebimento do décimo-terceiro com juros e correção monetária –, é justo que se faça uma compensação financeira, principalmente diante das consequências econômicas e sociais da pandemia, de modo que o congelamento salarial por 4 anos se demonstra uma pequena e justa concessão dos Vereadores em prol da comunidade.

Sala Antônio Libório Bervian, em 01 de outubro de 2020.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____